



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Controlada Direta	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencto.	Revisão		Recita Anual		
					Tariffária	Períódica	Permitida - RAP	- RAP	
IE Riacho Grande	005/2021	100	30	30.03.51	5	2026	IPCA	73.253	06/21
Total Controladas								3.161.818	
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	310.281	06/21
IE Madeira	015/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	266.846	06/21
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2022	IPCA	100.317	06/21
IE Paraguauçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	130.428	06/21
IE Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	87.379	06/21
IE Ivaí	002/2017	50	30	11.08.47	5	2023	IPCA	323.652	06/21
Total controladas em conjunto								1.218.903	
Participação da Companhia no total das controladas em conjunto								616.226	

Os contratos de concessão acima, adquiridos até o leilão de 2018, preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. A partir de 2019 somente os ativos autorizados pela ANEEL, mediante reforços ou melhorias consideram direito de indenização. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

(i) Na CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) de R\$1.842.311 na base 06/2020 passou para R\$1.206.571 na base 06/2021, conforme estabelecido no Reajuste Anual das concessionárias de transmissão, definido por meio da Resolução Homologatória nº 2.959/21 de 05 de outubro de 2021. Vide maiores detalhes sobre os efeitos da referida resolução na nota 23.2.

(ii) Contrato de concessão aditivo da aquisição da PBTE ocorrido em 02 de março de 2021, incorporada pela Companhia em 01 de novembro de 2021.

(iii) Em reunião de diretoria da ANEEL, realizada em 26 de outubro de 2020, foi aprovada a proposta de aditivo ao contrato 26/2017 da controlada IE Tibagi. Tal aditivo decorre do fato de que, no momento da autorização para iniciar os testes, a ANEEL entendeu que as otimizações extrapolaram o permitido no Edital e propôs um acordo a ser formalizado por meio do referido aditivo contratual. Dessa forma, a RAP passou de R\$18,3 milhões para R\$15,9 milhões (data-base leilão), o que representa uma redução de aproximadamente 13,5%, adicionalmente à parcela de ajuste com desconto de R\$6,7 milhões no ciclo tarifário 2021/2022. A Companhia renunciou os ativos da concessão com base na nova estimativa de RAP, não tendo sido identificadas evidências que requersem o reconhecimento de qualquer perda esperada para redução ao valor recuperável desse ativo (*impairment*) ou provisão para contrato oneroso.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Controlada CTEEP, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à CTEEP o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (*) e do SE (**).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os valores do SE, em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data-base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores da RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017, e estão apresentados com "Ativos da concessão" (nota 7 (b) (ii)).

Por meio da Nota técnica nº 108/2020 - SGT/ANEEL de 25 de junho de 2020 foram recalculados os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, incluindo a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizados dos efeitos da revogação das limitações que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020. Atualmente, existe uma liminar vigente.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Companhia contra Resolução Homologatória nº 2.714/2020, que pleiteava o direito a atualização retroativa dos valores do RBSE, e aplicou o repêrimento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021 (nota 25.3(a)). As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018, garantido o reconhecimento de R\$1,8 bilhões no fluxo a receber que, a valor presente, geraram um acréscimo de R\$497.346 no saldo do ativo de contrato correspondente (nota 7). A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

(*) NI - instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

(**) SE - instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15) e CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura (nota 23.1(b)).

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (nota 23.1 (d)).

(c) Remuneração dos ativos da concessão (nota 23.1 (c)).

(d) Receita de operação e manutenção (nota 23.1 (d)).

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia optou pelo regime do Lucro Real Trimestral. A Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. As controladas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi, Evreçy, IENNE, IESUL, Itaipunas, Tibagi, Itaquê, Itapura, Aguaçu e Biquaçú optaram pelo regime de Lucro Presumido (nota 28).

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre o Lucro, e consistem do histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada (nota 28).

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre serviços

As despesas e ativos não reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão) (nota 20).

(ii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (nota 20).

(iii) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR (nota 23).

(iv) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 19).

(v) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei nº 9.427/1996 inibe sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 19).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descritas nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 08 de abril de 2022.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPFC 7 e Deliberação CVM nº 727/14, com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem diferir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 28(a)).
 - Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 21).
 - Contabilização de contratos de concessão
- Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 7).
- A Administração da Controlada CTEEP avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.
- Determinação da margem de lucro (nota 23.1).
- A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de performance.
- A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.
- A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47/ IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 7)
- Com o objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.
- A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Controlada CTEEP para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a CTEEP tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 23.1)

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

- Determinação das receitas de operação e manutenção (23.1)

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

2.5 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

Controlada direta	Data-base das informações financeiras	Participação %	
		2021	2020
CTEEP	31.12.2021	35,82	35,82
Controladas indiretas			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Evreçy S.A. (Evreçy)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaipunas S.A. (Itaipunas)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaquê S.A. (Itaquê)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Aguaçu S.A. (Aguaçu)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Biquaçú S.A. (Biquaçú)	31.12.2021	35,82	35,82
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande)	31.12.2021	35,82	35,82
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes (I)	31.12.2021	13,25(*)	2,51
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (ii)	31.12.2021	15,76(*)	3,58
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	31.12.2021	35,82(*)	35,82
Fundo de Investimento Barra Bonita	31.12.2021	35,82	35,82

(*) Considera participação direta e indireta detida pela controlada CTEEP.

Em 31 de dezembro de 2021 a controlada em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), possui 63% de participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.

(i) Em 31 de dezembro de 2021 as controladas em conjunto, Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns), Interligação Elétrica Paraguauçu S.A. (IEParaguauçu), Interligação Elétrica Aimorés S.A. (IEAimorés) e Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí) possuem 34%, 5%, 4%, 7% e 6% respectivamente, de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente essas participações têm reflexo na participação de não controladores nos fundos de investimentos do patrimônio líquido da Controlada CTEEP no montante de R\$393.529 em 31 de dezembro de 2021. Eventual alteração no regulamento ou na estrutura dos fundos de investimentos, devem ser alinhados e aprovados pela CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as entidades consolidadas, e o exercício social dessas entidades coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18 (R2)/ IAS 28, 19 (R2)/ IFRS 11 e 36 (R3)/ IFRS 10 e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Controladas em conjunto	Data-base informações financeiras	Participação %	
		2021	2020
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2021	18,27	18,27
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2021	18,27	18,27
Interligação Elétrica Paraguauçu S.A. (IEParaguauçu)	31.12.2021	17,91	17,91
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (IEAimorés)	31.12.2021	17,91	17,91
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí)	31.12.2021	17,91	17,91

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

A Controlada CTEEP e suas controladas aplicam o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15).

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15) e CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura (nota 23.1(b)).

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (nota 23.1 (d)).

(c) Remuneração dos ativos da concessão (nota 23.1 (c)).

(d) Receita de operação e manutenção (nota 23.1 (d)).

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia optou pelo regime do Lucro Real Trimestral. A Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. As controladas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi, Evreçy, IENNE, IESUL, Itaipunas, Tibagi, Itaquê, Itapura, Aguaçu e Biquaçú optaram pelo regime de Lucro Presumido (nota 28).

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre o Lucro, e consistem do histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada (nota 28).

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

As despesas e ativos não reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão) (nota 20).

(ii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (nota 20).

(iii) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR (nota 23).

(iv) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 19).

(v) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei nº 9.427/1996 inibe sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 19).

3.5 Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicaram os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9), relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (nota 30).

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJRT").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia e sua Controlada apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio de resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa (nota 5), caixa restrito e aplicações financeiras (nota 6) e instrumentos financeiros (nota 30).

- *Custo Amortizado*

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.11 Imobilizado
Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens (nota 12).
Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido.
Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.12 Intangível
Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.
A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (nota 13).
Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.13 Arrendamentos
(a) A Companhia e sua Controlada CTEEP como arrendatária
A Companhia e sua Controlada avalia, na data de início do contrato, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.
• **Arrendatário**
A Companhia e sua Controlada aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.
• **Ativos de direito de uso**
A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.
• **Passivos de arrendamento**
Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do contrato. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.
Ao calcular o valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a taxa implícita encontrada na taxa de captação da dívida na data de início. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação: mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos do arrendamento ou alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.
• **Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor**
Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.14 Demais ativos circulantes e não circulantes
São apresentados pelo seu valor líquido de realização.
Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.
3.15 Passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.
3.16 Provisões
As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.
O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.
As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia, da Controlada CTEEP e de suas controladas.
As provisões são reconhecidas quando a Companhia e sua Controlada tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.
Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 21(a).

3.17 Benefícios a empregados
A Controlada CTEEP patrocina plano de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Fundação CESP (Vivest (antiga Funcesp)), cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.
Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.
Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC 33 (R1) (IAS19).
A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Controlada CTEEP registrou passivo (patrimônio líquido) atuarial reconhecido contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 22.
Os benefícios de curto prazo compreendem: (i) programa de participação nos resultados; (ii) planos de assistência médica e odontológica; e (iii) outros benefícios usuais de mercado.
3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio
A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório conforme descrito na nota 22.
A Companhia pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e imputa-los aos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.
3.19 Segmento de negócio
Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela administração no processo de tomada de decisão. No entendimento da administração da Companhia, embora suas controladas diretas e indiretas reconheçam receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.
3.20 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")
A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 07 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.
A Companhia e sua Controlada classificam juros pagos de empréstimos, debêntures e arrendamentos como atividades de financiamento e dividendos recebidos como atividade de investimento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos, respectivamente.

4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS E AINDA NÃO ADOTADAS

(a) Revisadas e vigentes:
• CPC 11 - Contratos de Seguro
• CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
• CPC 48 - Instrumentos Financeiros
• CPC 06 (R2) - Arrendamentos
• CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.
(b) Revisadas e não vigentes
• CPC 50 - Contratos de Seguros
• CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas
• CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
• CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
• CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios
• CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
• CPC 27 (R1) - Ativo Imobilizado
• CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41
• CPC 48 - Instrumentos Financeiros
• CPC 06 (R2) - Arrendamentos
• CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
• CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
• CPC 32 - Tributos sobre o Lucro
A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos demais pronunciamentos destacados acima.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Caixa e bancos				
Equivalentes de caixa				
CDB (a)	100,75% a 104,1%	297.794	5.986	571.982
Compromissada (b)	96,50%	-	-	1.801
		298.063	6.292	580.695
				2.073.629

Equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária.
(a) Títulos emitidos pelos bancos com taxa atrelada a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
(b) Títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3.
A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30 (c).

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Consolidado	
	2021	2020
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	102,1%	214.875
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	102,1%	451.265
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	102,1%	37.556
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,1%	110.138
		813.634
		453.557

Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.
Consolidado
A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:
• Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.
• Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).
• Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.
Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou da taxa SELIC.
A análise da administração da Companhia e sua Controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30(c).

7. ATIVO DE CONCESSÃO

	Consolidado	
	2021	2020
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	131.515	179.839
Ativo contratual		
Ativo da Lei nº 12.783 - SE (b)	9.742.310	9.264.491
Implementação da infraestrutura (c)	11.619.953	7.478.497
	21.362.263	16.742.988
	21.493.778	16.922.827
	2.344.141	2.804.373
	19.149.637	14.118.454

11.1 Investimentos - Consolidado
(a) Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)

Data-base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IESerra do Japi	2021	130.857.000	100,0	130.857	631.755	91.797	539.958	-	107.320
	2020	130.857.000	100,0	130.857	546.846	75.431	471.415	-	82.208
IEMG	2021	139.320.000	100,0	139.320	159.115	11.083	148.032	124.543	58.331
	2020	101.695.000	100,0	101.695	139.357	38.450	100.907	75.791	29.289
IENNE	2021	338.984.000	100,0	338.984	546.138	180.591	365.547	-	90.308
	2020	338.984.000	100,0	338.984	500.951	185.941	315.010	-	50.027
IEPineiros	2021	300.910.000	100,0	300.910	738.596	102.983	635.613	-	140.445
	2020	300.910.000	100,0	300.910	614.631	77.393	537.238	-	42.624
Evecny	2021	76.351.000	100,0	76.351	110.988	13.584	97.404	106.328	64.173
	2020	21.512.367	100,0	21.512	63.131	8.015	55.116	66.530	23.493
IETAúnas	2021	251.528.000	100,0	251.528	422.733	32.383	390.350	-	132.100
	2020	175.831.000	100,0	175.831	290.304	22.376	267.928	-	158.709

(b) Informações dos investimentos da Companhia

	CTEEP	ISA Investimentos
	2021	2020
Ações possuídas - ON (quantidades)	230.856.832	230.856.832
Ações possuídas - PN (quantidades)	5.144.528	5.144.528
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	14.792.735	14.125.442
(-) Participação dos não controladores	(393.529)	(371.159)
(-) Reserva especial de ágio	(588)	(588)
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	14.398.618	13.753.695
Percentual de participação sobre capital social	35,8184%	35,8184%
	5.157.623	4.926.353
	588	588
Reserva especial de ágio na incorporação	588	588
Total do investimento	5.158.211	4.926.941
(c) Movimentação dos investimentos no período:		
	CTEEP	ISA
	2021	2020
Saldo em 2019	4.224.914	930
Juros sobre capital próprio e dividendos prescritos	135	-
Equivalência patrimonial	1.204.036	303
Dividendos recebidos das controladas	(159.034)	(84)
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	(53.847)	(22)
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(197.662)	-
Resultados abrangentes nas controladas	(91.601)	-
Outros ajustes nas controladas	-	7
Saldo em 2020	4.926.941	1.134
Juros sobre capital próprio e dividendos prescritos	1.360	-
Equivalência patrimonial	1.081.214	314
Dividendos recebidos das controladas	(621.640)	(113)
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	(184.297)	(8)
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(41.040)	-
Resultados abrangentes nas controladas	(4.327)	(21)
Saldo em 2021	5.158.211	1.306

(*) Os valores de proventos já líquidos de impostos provisionados a receber correspondem a R\$34.884 em 2021 e R\$174.246 em 2020.

8. VALORES A RECEBER - SECRETARIA DA FAZENDA

	2021	2020
Processamento da folha de pagamento - Lei 4.819/58 (a)	2.183.169	1.999.993
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58 (b)	300.833	295.261
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(518.255)	(516.255)
	1.965.747	1.778.999

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

	Controladora	Consolidado
	2021	2020
IRPJ saldo negativo (i)	3.234	3.034
Imposto de renda antecipação	-	-
Contribuição social antecipação	-	-
Imposto de renda retido na fonte	3.450	3.083
Contribuição social retido na fonte	-	-
COFINS	-	-
PIS	-	-
Impostos parcelados a recuperar	-	-
Outros	6.684	6.117
	6.684	6.117

10. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS
Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósito. Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	2021	2020
Depósitos judiciais		
Trabalhistas (nota 21 (a))	27.498	29.087
PIS/COFINS (a)	12.928	12.559
Autuações - ANEEL (b)	2.151	2.072
Outros	3.434	401
	46.011	44.119

(a) Em março de 2015, por meio do Decreto nº 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. Para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, a Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I, e que o Decreto nº 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
(b) Referem-se a depósitos, cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

11. INVESTIMENTOS

(a) Informações da Controlada CTEEP e da investida ISA Investimentos

	CTEEP	ISA Investimentos
	2021	2020
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço		
Ordinárias - ON	257.937.732	257.937.732
Preferenciais - PN	400.945.572	400.945.572
Total	658.883.304	658.883.304
Patrimônio líquido - consolidado	3.590.020	3.590.020
Capital social	78	78
Reservas de capital	588	588
Reserva especial de ágio na incorporação	(237.377)	(224.545)
Outros resultados abrangentes	2.846.957	3.378.120
Reserva especial de ágio a realizar	8.198.940	6.485.572
Dividendos adicionais propostos	-	524.450
Participação de acionistas não controladores	393.529	371.159
Total	14.792.735	14.125.442
Lucro líquido individual do exercício	3.018.599	3.361.503

(b) Informações dos investimentos da Companhia

	CTEEP	ISA Investimentos
	2021	2020
Ações possuídas - ON (quantidades)	230.856.832	230.856.832
Ações possuídas - PN (quantidades)	5.144.528	5.144.528
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	14.792.735	14.125.442
(-) Participação dos não controladores	(393.529)	(371.159)
(-) Reserva especial de ágio	(588)	(588)
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	14.398.618	13.753.695
Percentual de participação sobre capital social	35,8184%	35,8184%
	5.157.623	4.926.353
	588	588
Reserva especial de ágio na incorporação	588	588
Total do investimento	5.158.211	4.926.941

(c) Movimentação dos investimentos no período:

	CTEEP	ISA
	2021	2020
Saldo em 2019	4.224.914	930
Juros sobre capital próprio e dividendos prescritos	135	-
Equivalência patrimonial	1.204.036	303
Dividendos recebidos das controladas	(159.034)	(84)
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	(53.847)	(22)
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(197.662)	-
Resultados abrangentes nas controladas	(91.601)	-
Outros ajustes nas controladas	-	7
Saldo em 2020	4.926.941	1.134
Juros sobre capital próprio e dividendos prescritos	1.360	-
Equivalência patrimonial	1.081.214	314
Dividendos recebidos das controladas	(621.640)	(113)
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	(184.297)	(8)
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(41.040)	-
Resultados abrangentes nas controladas	(4.327)	(21)
Saldo em 2021	5.158.211	1.306

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Data-base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IE Tibaigi	2021	165.398.000	100,0	165.398	245.362	37.337	208.025	-	91.596	15.802
	2020	96.422.000	100,0	96.422	170.453	33.929	136.524	-	49.111	39.851
IE Itaquaré	2021	206.096.000	100,0	206.096	630.545	132.417	498.128	-	110.647	99.079
	2020	206.093.000	100,0	206.093	558.274	68.219	490.055	-	318.165	269.203
IE Itapura	2021	162.613.000	100,0	162.613	207.096	23.010	184.086	-	64.501	10.216
	2020	123.046.000	100,0	123.046	155.299	13.968	141.331	-	54.054	(1.092)
IE Aguapeí	2021	351.108.000	100,0	351.108	676.000	113.016	562.984	-	161.805	111.267
	2020	304.429.000	100,0	304.429	526.533	55.465	471.068	-	430.130	165.754
IE Sul	2021	220.660.000	100,0	220.660	246.004	39.066	206.938	155.686	37.411	32.188
	2020	220.660.000	100,0	220.660	219.469	44.719	174.750	120.454	(4.981)	(24.613)
IE Biguaçu	2021	332.478.000	100,0	332.478	351.109	27.274	323.835	-	239.418	(3.922)
	2020	103.133.000	100,0	103.133	120.810	17.329	103.481	-	99.867	(14.115)
IE Riacho Grande	2021	58.253.000	100,0	58.253	76.756	5.899	70.857	-	57.936	(5.626)
	2020	-	100,0	-	577	19	558	-	-	-

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição

(b) Movimentação dos investimentos no exercício

	Saldos em 2020	Integralização de capital e outros ajustes	Equivalência patrimonial	Resultados abrangentes	Dividendos	Saldos em 2021
IE Madeira	1.650.121	-	278.840	-	(138.346)	1.790.615
IE Garanhuns	377.759	-	67.334	-	(15.125)	429.968
IE Paraguaçu	384.022	47.150	24.260	-	-	455.432
IE Aimorés	254.376	29.250	18.570	-	-	302.196
IE Ivaí	191.724	-	129.544	-	-	321.268
ISA Investimentos	1.134	-	314	(21)	(121)	306
Investimento	2.859.136	76.400	518.862	(21)	(153.592)	3.300.785

12. IMOBILIZADO

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e sua controlada e não vinculados ao contrato de concessão.

	Taxas médias anuais de depreciação		Controladora		Consolidado	
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Em serviço						
Máquinas e equipamentos	6%	-	-	-	3	
Móveis e utensílios	6%	-	-	-	43	
Arrendamento de edifícios (i)	10%	978	(190)	788	759	
		978	(190)	788	805	
	Taxas médias anuais de depreciação		Controladora		Consolidado	
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Em serviço						
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060	
Edificações	3,44%	1.246	(958)	288	299	
Arrendamento de edifícios (ii)	10,31%	55.183	(13.563)	41.620	48.906	
Máquinas e equipamentos	6,13%	8.245	(3.277)	4.968	5.143	
Móveis e utensílios	5,60%	13.234	(6.970)	6.264	6.748	
Equipamentos de informática	16,67%	25.040	(13.751)	11.289	6.336	
Veículos	14,29%	11.833	(9.106)	2.727	2.668	
Arrendamento de veículos (ii)	25,19%	34.806	(20.437)	14.369	4.466	
Benefetorias em imóveis de terceiros	12,50%	10.071	(1.783)	8.288	9.546	
Imobilizado em andamento	-	2.180	-	2.180	7.624	
		163.898	(69.845)	94.053	93.796	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

(ii) Com a adoção do CPC 06 (R2), a Companhia e sua controlada passaram a registrar os contratos de arrendamento de imóveis e veículos como imobilizados (nota 3.13)

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Saldos em 2019		Adições		Depreciação		Baixas		Saldos em 2020	
Máquinas e equipamentos	76	4	(1)	(77)	2					
Móveis e utensílios	2	46	(4)	-	44					
Arrendamento de edifícios	105	847	(88)	(105)	759					
	183	897	(93)	(182)	805					
	Saldos em 2020		Adições		Depreciação		Baixas		Saldos em 2021	
Máquinas e equipamentos	2	-	(2)	-	-					
Móveis e utensílios	44	-	-	(44)	-					
Arrendamento de edifícios	759	130	(101)	-	788					
	805	130	(103)	(44)	788					

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

a) Moeda Nacional

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos TIR a.a.	Data Final	Finalidade	FORMA DE PAGAMENTO	Garantia	Indicador financeiro	Consolidado 2021	Consolidado 2020
BNDES											
		284.136		TJLP + 1,80% a.a. 9,20%	15.03.2029					139.399	159.057
		105.231		3,50% a.a. 3,60%	15.01.2024	Plano de Investimentos				21.271	31.455
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	1.940	23.12.2013	TJLP 6,17%	15.03.2029	Plano de Investimentos	Fiança bancária			20	23
		272.521		TJLP + 2,62% a.a. 7,04%	15.03.2032	Plano de Investimentos	Principal e Juros Mensais a Partir de 15 de Abril de 2018			199.510	218.877
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	1.378	08.08.2017	TJLP 4,98%	15.03.2032	Plano de Investimentos	Cessão Fiduciária			27	29
				TJLP + 2,06% a.a. 7,55%	15.02.2028	Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 Parcelas Mensais a Partir de 15 de Março de 2014			3.375	3.932
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	3,50% a.a. 3,55%	15.04.2023	do Lote K do Leilão 004/2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	2.410	4.226	
				TJLP + 2,62% a.a. 8,28%	15.05.2026	Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 Parcelas Mensais a Partir de 15 de Setembro de 2011			-	19.543
Contrato 10.2.2034.1	Pinheiros	119.886	30.12.2010	5,50% a.a. 5,78%	15.01.2021	dos Lotes E, H e K do Leilão 004/2008	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	15.810	838	
				TJLP + 1,95% a.a. 8,20%	15.05.2026	Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 Parcelas Mensais a Partir de 15 de Junho de 2012			17.032	20.881
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,55% a.a. 7,90%	15.05.2026	do Lote I do Leilão 001/2009	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	14.721	18.044	
						Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 Parcelas Mensais a Partir de 15 de Maio de 2009			-	12.324
Contrato 08.2.0770.1	IE MG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a. 7,93%	15.04.2023	do Lote D do Leilão 005/2006	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	2.609	3.372	
				5,5% a.a. 5,50%	15.01.2021	Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 Parcelas Mensais a Partir de 15 de Junho de 2011			-	93
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a. 7,72%	15.05.2025	do Lote F do Leilão 004/2008	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	2.609	3.372	
(*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices conforme requerido no contrato junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.											
Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	TJLP + 2,58% a.a. 7,93%	15.02.2028	Financiar os Projetos	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	1.589	2.781
Eletrobrás	CTEEP	-	-	8,0% a.a. 8,00%	15.04.2022	do Lote I do Leilão 004/2008	-	-	-	5.113	5.942
										-	4
8° NP's CCB	CTEEP	1.200.000	06.05.2021	CDI + 1,25%	9,6%	06.05.2024	Principal e Juros no final e juros trimestrais	-	-	1.250.361	-
	CTEEP	650.000	30.04.2020	2,45% a.a. 3,90%	20.04.2022		Principal no final e juros trim.	-	-	661.872	653.317
BNB	IE NNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a. 10,0%	19.05.2030	do Lote A do Leilão 004/2008	até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012 mantida no BNB	Conta reserva Juros trimestrais		-	135.406
Total em moeda nacional Circulante										2.470.529	1.302.929
Não Circulante										741.848	94.628
										1.728.681	1.208.301

Os vencimentos das parcelas de empréstimo e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Consolidado 2021	Consolidado 2020
2022	731.628	731.628
2023	76.945	77.583
2024	1.317.683	66.293
2025	66.489	65.848
2026	60.086	59.704
2027 a 2031	202.629	202.759
2032 a 2032	4.849	4.850
	1.728.681	1.208.301

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Saldos em 2019	Adições (i)	Pagamentos de principal	Juros e variações monetárias e cambiais	Saldos em 2020	Combinação de negócios (*)	Adições (ii)	Custo de Transação	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Juros e variações monetárias e cambiais	Saldos em 2021
	1.655.516	(913.352)	(84.304)	297.693	1.302.929	373.537	1.200.000	(3.985)	(455.432)	(94.260)	147.740	2.470.529

(i) Refere-se à captação realizada em 8 de agosto de 2017 do contrato BNDES nº 17.2.0291.2.

(ii) Refere-se a 8ª emissão de Notas Promissórias ocorrida em 06 de maio de 2021.

(*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da PBTE.

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 2021	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	5.785	Penhor de ações	5.785	15.02.2028
IE Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM e PSI	15.810	Penhor de ações	15.810	15.05.2028
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	31.753	Penhor de ações	31.753	15.05.2028
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	2.609	Penhor de ações	2.609	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	6.702	Penhor de ações	6.702	15.02.2028
IE NNE	100%	Nordeste Banco da Amazônia	FNE Cédula de crédito bancária	135.406	ações/corporativa	135.406	19.05.2030
IE Madeira	51%	Amazônia	crédito bancária	282.010	Penhor de ações	143.825	10.07.2032
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	936.532	Penhor de ações	477.631	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	de infraestrutura	420.362	ações/corporativa	214.385	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	153.893	Penhor de ações	78.485	15.12.2028
IE Ivaí	50%	Itaú	de infraestrutura	2.021.689	Fian		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 2019	2021	2020	2021	2020
Adição	1.896.479	1.600.000		
Pagamentos de principal	(82.840)	(350.000)		
Pagamentos de juros	(82.840)	(82.840)		
Juros e variações monetárias e cambiais	115.627	115.627		
Saldos em 2020	3.179.266	1.622.500		
Adição	1.622.500	(74.900)		
Custos de Transação	(210.041)	(210.041)		
Pagamentos de principal	(167.839)	(167.839)		
Pagamentos de juros	(540.116)	(540.116)		
Juros e variações monetárias	4.889.102	4.889.102		
Saldos em 2021	4.889.102	4.889.102		

16. ARRENDAMENTOS

Contrato	Valor contratual	Data de início	Taxa	Data final	Forma de pagamento	Controladora		Consolidado	
						2021	2020	2021	2020
Arrendamento de veículos	13.278	01.04.2018	0,06%a.m.	30.04.2024	principal e juros mensais	-	-	14.708	4.168
Arrendamento de imóveis	10.885	01.07.2019	0,09%a.m.	30.06.2029	principal e juros mensais	804	770	43.012	50.139
Total de arrendamento mercantil						804	770	57.720	54.307
Circulante						102	87	12.013	8.882
Não circulante						702	683	45.707	45.425

Os vencimentos das parcelas de arrendamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
2022	-	134	-	6.491
2023	102	134	11.713	6.021
2024	102	134	7.709	5.912
2025 a 2029	498	281	26.285	27.001
	702	683	45.707	45.425

A movimentação dos arrendamentos mercantis é como segue:

Saldos em 2019	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Adições	109	742	109	50.005
Pagamentos de principal e juros	(98)	(98)	(98)	(13.373)
Juros e variações monetárias e cambiais	17	17	17	1.097
Saldos em 2020	770	742	770	54.307
Adições	335	335	335	17.282
Baixas	(204)	(204)	(204)	(1.835)
Pagamentos de principal e juros	(110)	(110)	(110)	(12.789)
Juros e variações monetárias e cambiais	13	13	13	735
Saldos em 2021	804	770	804	57.720

De acordo com o requerido nos Ofícios Circulares CVM nº 02/2019 e nº01/2020, emitidos em 18 de dezembro de 2019 e 5 de fevereiro de 2020, respectivamente, os efeitos inflacionários nos saldos constantes nas demonstrações financeiras, relacionados ao CPC 06 (R2) (IFRS 6) são de: (i) direito de uso de R\$10.121 no consolidado; (ii) passivo de arrendamentos de R\$8.501 no consolidado; (iii) depreciação de R\$1.462 no consolidado; e (iv) despesa financeira de R\$380 no consolidado.

17. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Imposto de renda	58	-	3.116	149.012
Contribuição social	23	-	1.518	48.409
COFINS	3.119	11.866	32.096	46.325
PIS	677	2.576	6.510	9.603
INSS	1	27	7.581	7.578
ISS	-	-	2.577	2.712
FCTS	-	-	872	-
Imposto de renda retido na fonte	1	40	4.707	4.295
Outros	105	1	6.032	2.190
	3.984	14.510	65.009	270.124

18. PIS E COFINS DIFERIDOS

	Consolidado	
	2021	2020
PIS diferido	302.227	234.846
COFINS diferido	1.392.359	1.081.876
	1.694.586	1.316.722

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

19. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO/VALORES A PAGAR - VIVEST (ANTIGA FUNCESP)

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Vivest (antiga Funcesp).

(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - (Plano "B");
- Benefício definido (BD) - (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) - (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2021 o PSAP/CTEEP apresentava déficit atuarial de R\$465.454.

As principais informações financeiro-atuariais estão destacadas a seguir:

	2021	2020
Valor reconhecido no balanço patrimonial da empresa		
Obrigação de benefício definido	(5.058.556)	(4.956.813)
Valor justo do ativo do plano	4.593.102	4.574.836
(Superávit)/Déficit	(465.454)	(381.977)
Superávit irrecuperável (Efeito do limite de ativo)	-	-
Passivo/(Ativo) líquido	(465.454)	(381.977)
Movimentação no superávit irrecuperável		
Superávit irrecuperável no final do ano anterior	-	(10.495)
Juros sobre o superávit irrecuperável	-	(739)
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	-	11.234
Superávit irrecuperável no final do ano	-	-
Reconciliação da obrigação de benefício definido		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	(4.956.813)	(4.198.694)
Custo do serviço corrente	(21.596)	(20.020)
Custo dos juros	(327.691)	(287.388)
Benefício pago pelo plano	312.654	247.438
Contribuição de participante	(890)	(1.404)
(Ganho)/Perda atuarial	(64.220)	(696.745)
Obrigação de benefício definido no final do ano	(5.058.556)	(4.956.813)
Reconciliação do valor justo do ativo do plano		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	4.574.836	4.254.164
Retorno esperado dos investimentos	301.718	291.337
Contribuição paga pela empresa	701	1.443
Contribuição de participante	890	1.404
Benefício pago pelo plano	(312.654)	(247.438)
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	27.611	273.926
Valor justo do ativo do plano no final do ano	4.593.102	4.574.836
Componentes de custo/(receita) de benefício definido		
Custo do serviço corrente	(21.596)	(20.020)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	(327.691)	(287.388)
Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	301.718	291.337
Juros sobre o superávit irrecuperável	-	(739)
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa	(47.569)	(16.810)
Redimensionamento em outros resultados abrangentes ("ORA")		
(Ganho)/Perda atuarial	(64.220)	(696.745)
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	27.611	273.926
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	-	11.234
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	(36.609)	(411.585)
Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em "ORA"	(84.178)	(428.395)
	2021	2020

Reconciliação do valor líquido do passivo/(ativo) de benefício definido

Passivo/(Ativo) líquido no final do ano anterior	(381.977)	44.975
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa (*)	(47.569)	(16.810)
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	(36.609)	(411.585)
Contribuição paga pela empresa	701	1.443
Passivo/(Ativo) líquido no final do ano	(465.454)	(381.977)
Estimativa de custos para o exercício seguinte		
Custo da obrigação de benefício definido	(62.905)	(47.569)
Valor estimado para o exercício seguinte	(62.905)	(47.569)

Análise de sensibilidade nas hipóteses adotadas

Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	5.645.777	5.583.731
Obrigação de benefício definido (taxa de juros + 100 pontos básicos)	4.569.672	4.440.360
Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso		
Contribuição esperada de empresa	1.908	410
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	354.841	289.819
Ano 2	370.533	300.022
Ano 3	385.523	311.229
Ano 4	399.709	321.078
Ano 5	415.538	329.798
Próximos 5 anos	2.309.667	1.789.211
Duração dos compromissos do plano	10,8 anos	12,3 anos

(*) Despesa registrada na rubrica despesas gerais e administrativas

Composição da Carteira de Investimentos (em R\$)

	2021	2020
Renda Fixa	3.201.392	3.522.934
Renda Variável	741.786	597.350
Investimentos Estruturados	86.350	81.461
Investimentos no Exterior	423.484	212.592
Imóveis	106.101	129.438
Operações com participantes	33.989	31.061
4.593.102	4.574.836	

Principais Premissas Financeiras e Atuariais

Taxa de desconto	6,81% a.a.	6,81% a.a.
Taxa de crescimento salarial	1,87% a.a.	1,87% a.a.
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	3,20% a.a.	3,20% a.a.
Tábua geral de mortalidade	AT-2000 (M/F) (*)	AT-2000 (M/F)
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca (**)	Light-Fraca (**)
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-1949 (*)	AT-1949 (*)
Rotatividade	Exp.Vivest (**)	Exp.Vivest(antiga Funcesp) (*)

(*) suavizada em 10%

(**) suavizada em 30%

Dados Demográficos

nº de participantes ativos	1.313	1.331
nº de colaboradores	115	129
nº de beneficiários assistidos	2.776	2.701

20. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

	Consolidado	
	2021	2020
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	58.428	81.608
Reserva Global de Reversão - RGR (ii)	14.680	548
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (iii)	14.675	12.721
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	10.278	2.260
Taxa de Fiscalização ANEEL	1	385
	98.062	97.522
Circulante	60.851	49.457
Não circulante	37.211	48.065

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 19 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2021 soma R\$38.931 (R\$26.002 em 31 de dezembro de 2020) e está registrado na rubrica de outros ativos.

(ii) Refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão (RGR), relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

(iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

21. PROVISÕES

(a) Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	2021	2020
Trabalhistas (i)	44.860	50.569
Cíveis (ii)	56.490	1.748
Tributárias - IPTU (iii)	2.589	2.192
Fundiárias (iv)	19.175	33.923
Outros	1.644	250
	124.758	88.682

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$27.498 (R\$29.087 em 31 de dezembro de 2020), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, sendo que o principal valor se refere ao processo relacionado aos valores remanescentes da indenização das instalações NI, reclassificado para demandas judiciais no exercício de 2021.

A indenização decorrente da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 nos termos da Lei nº 12.783/2013, referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à ISA CTEEP pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados a título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controladora CTEEP, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$39.238, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a ISA CTEEP e em 17 de dezembro de 20

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Proventos pagos
O Conselho de Administração deliberou, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de proventos aos acionistas, como segue:

Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
26.01.2021	142.000	120.700	Juros sobre capital próprio	dez/20	18.12.2020
26.01.2021	39.000	39.000	Dividendos	dez/20	18.12.2020
24.05.2021	378.103	378.103	Dividendos	Reservas	26.03.2021
29.07.2021	90.000	90.000	Dividendos	jun/21	22.07.2021
04.02.2022	167.250	142.163	Juros sobre capital próprio	out/21	15.11.2021
04.02.2022	130.000	130.000	Dividendos	out/21	15.11.2021
15.02.2022	37.244	31.657	Juros sobre capital próprio	dez/21	30.12.2021
Total	983.597	931.623			

(d) Ágio na transação de capital
Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da Controlada CTEEP. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo é de R\$45.063 (R\$45.063 em 2020).

(e) Outros resultados abrangentes
Em 2021, a Companhia registrou nessa conta, por meio de equivalência patrimonial, o montante negativo líquido de R\$4.349 (em 2020 valor negativo líquido de R\$91.601). A Controlada CTEEP reconheceu como resultados abrangentes o passivo e os respectivos efeitos tributários decorrentes do déficit atuarial, apresentado em laudo elaborado por atuário independente (nota 19) e os instrumentos derivativos de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa das controladas IEBiguaçu e IERiacho Grande (nota 30).

(f) Reservas de lucros

	2021	2020
Reserva legal (i)	52.891	126.999
Reserva de retenção de lucros (ii)	—	1.308.966
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	581.804	2.695.971
	634.695	4.131.936

(i) Reserva legal
Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. O saldo de reservas que no início de 2021 representava o montante de R\$126.999 foi utilizado na capitalização das reservas para o aumento do capital.

(ii) Reserva de retenção de lucros
Nessa conta poderá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após sua destinação. O saldo de lucros retidos que, no início de 2021, era de R\$ 1.308.966 foi destinado ao aumento de capital (R\$ 930.863) e o restante (R\$ 378.103) destinado ao pagamento aos seus acionistas.

(iii) Reserva especial de lucros a realizar
Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) valores a receber da RBSE (nota 7), (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado tais valores, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Controlada CTEEP poderá destinar seu saldo para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente. O saldo inicial de 2021 dessa rubrica que era de R\$ 2.695.971 foi consumido em sua totalidade em junho, na capitalização de reservas pela Companhia para o aumento de capital.

23. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA CONSOLIDADA

23.1 Composição da receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	2020
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	1.150.238	1.135.533
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (c) (nota 7)	142.186	152.998
Remuneração dos ativos da concessão (b) (nota 7)	3.867.656	1.846.116
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	1.130.039	1.071.126
Aluguéis	12.392	22.314
Prestação de serviços	33.419	13.491
Total da receita bruta	6.335.930	4.241.578
Tributos sobre a receita		
COFINS	(431.644)	(278.681)
PIS	(93.696)	(60.495)
ICMS	(161)	(3)
ISS	(3.128)	(1.773)
	(528.629)	(340.952)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(174.919)	(125.086)
Reserva Global de Reversão - RGR	(6.262)	(6.055)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(30.502)	(39.331)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	(48.892)	(20.897)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	(12.348)	(12.246)
	(272.923)	(205.615)
	5.534.378	3.697.011

(a) Serviços de implementação de infraestrutura
A receita relacionada à obrigação de performance de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações, reforços e melhorias, sob o contrato de concessão de serviços, e é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

Para o contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia reconhece receita de implementação da infraestrutura também para projetos de melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011.

(b) Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura
Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos. Em 31 de dezembro de 2021, o ganho de eficiência refere-se à projetos de reforços e melhorias e aos contratos 046/2017 e 021/2018 das controladas Aguapeí e Itapuru, respectivamente, que entraram em operação.

(c) Remuneração dos ativos de concessão
A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa implícita de cada projeto sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e melhorias e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, estabelecida no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,13% e 9,92% ao ano.

(d) Operação e manutenção
As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento no qual os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(e) Margem das obrigações de performance

	2021	Consolidado
Implementação da infraestrutura		
Receita de infraestrutura	1.150.238	
Custo de implementação da Infraestrutura	(991.740)	
Margem	158.498	
% Margem percebida	13,78%	
Ganho de eficiência	142.186	
O&M		
Receita de O&M	1.130.039	
Custo de O&M	(408.638)	
Margem	721.401	
% Margem percebida	63,84%	
Remuneração dos ativos da concessão	3.867.656	
Taxa de desconto do ativo de contrato	de 6,13% a 9,92%	

23.2 Parcela Variável - PV, adicional à RAP
A Resolução Normativa nº 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorre.

23.3 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP
Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é reviso o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada IE Serra do Japi que não está sujeita a Revisão Tarifária Periódica (RTP) da parcela associada à receita ofertada em leilão, entretanto, a versão 3.0 do Prorot 9.2, estabeleceu que a partir do ano de 2019, os reforços e melhorias dos contratos que não possuem cláusula de revisão, passariam por revisão a cada 5 anos. Tendo em vista que o contrato 143/2001 não possui reforços ou melhorias, não teve sua RAP afetada.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNI e RBSE;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas;
- da aplicação do fator "x" (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
CTEEP	059/2001	2.714	30.06.2020	01.07.2020

Controlada CTEEP e suas controladas

	2021	2020
IESerra do Japi	026/2009	2.840
IEMG	004/2007	2.257
IENNE	001/2008	2.405
IEPinheiros	012/2008	2.556
IEPinheiros	015/2008	2.556
IEPinheiros	018/2008	2.556
IEPinheiros	012/2011	2.257
IEVrency	020/2008	2.884
IESul	013 e 016/2008	2.556

Controladas em conjunto

	2021	2020
IEMadreira	013 e 015/2009	2.556
IEGaranhuns	022/2011	2.257

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

(a) Resolução Homologatória nº 2.851
Em 22 de abril de 2021, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.851, definiu resultado do recurso administrativo interposto pela Controlada CTEEP contra a Resolução Homologatória nº 2.714/2020. As definições da Resolução Homologatória nº 2.851 estão descritas a seguir:

• RAP RBNI
Incremento de 3,30%, em função de: (i) alteração da base de remuneração devido ao banco de preço; (ii) alteração parcial do perfil das RAP's de plano para decrescente; (iii) alteração retroativa do WACC de 6,64% para 7,71%; e (iv) inclusão de prêmio regulatório pelo risco de operar e manter ativos oriundos de obrigações especiais.

• RAP RBSE
Os valores referentes ao componente financeiro, vinculados a Portaria 120/2016, contemplam, (i) baixas de ativos ocorridas no período de janeiro de 2013 a junho de 2017; (ii) incorporação dos valores referentes ao custo do capital próprio (Ke). No que se refere ao pagamento do componente financeiro, houve alteração do fluxo de pagamentos em função da crise econômica ocasionada pela COVID-19, pois a ANEEL buscou por alternativas para amortecer o aumento das tarifas de energia nos ciclos 2021/2022 e 2022/2023 e definiu o repêrimento do componente financeiro do RBSE. A definição apresentada pela ANEEL contribuirá com a modicidade tarifária, minimizando os impactos para os consumidores que estão sendo diretamente afetados pela pandemia. Embora a medida reflita o descaçamento do fluxo financeiro estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.714/2020, preserva o valor econômico para a Controlada CTEEP, uma vez que as premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 foram: (i) a conclusão do pagamento do componente financeiro do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do componente financeiro do RBSE; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018. A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

O componente econômico foi alterado basicamente em função da alteração do WACC e da revisão das baixas e ativos totalmente depreciados.

(b) Resoluções Homologatórias nº 2.840, 2.843, 2.844 e 2.897 - Subcontroladas
As Resoluções Homologatórias nº 2.840, 2.843 e 2.844, publicadas em 30 de março e 16 de abril de 2021 repositonaram a RAP de reforços e melhorias das controladas IESerra do Japi, IENNE, IEPinheiros e IESul. Os ajustes foram aplicados a partir de julho de 2021, com efeitos retroativos. A Resolução Homologatória nº 2.897, publicada em 08 de dezembro de 2021, acata os pedidos de correção de erros materiais constantes da Resolução Homologatória nº 2.844/21 para as controladas IEPinheiros e IESul.

23.4 Reajuste anual da receita
A Resolução Homologatória nº 2.895, publicada em 13 de julho de 2021, foi substituída pela Resolução Homologatória nº 2.959/21, publicada em 05 de outubro de 2021 e estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme demonstrado a seguir:

Concessionária	RAP Ciclo 20/21				RAP Ciclo 21/22			
	índice	REH 2.565 (*)	Inflação	Melhorias	RTP	Outros	REH 2.725	PA
ISA CTEEP	—	2.898.881	233.536	46.903	(791.047)	(24.898)	—	2.363.375
Controladas em operação (**)	—	538.019	51.118	6.031	—	96	(3.580)	591.674
Total	—	3.436.900	284.654	52.934	(791.047)	(24.812)	(3.580)	2.955.049

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2020/2021 positivo de R\$235.616
(**) Considerando a RAP da PBTE adquirida em março de 2021.

A Receita Regulatória Consolidada, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total 2021 (*)	Total 2020 (*)
	RBSE	RBSI Licitada	Parcela de ajuste RPC (***)	RCMD (***)		
059/2001	1.421.473	225.716	—	(54.597)	530.737	185.449
143/2001	—	—	18.301	(544)	—	—
004/2007	—	—	21.693	(692)	—	—
012/2008	—	8	9.812	(270)	1.106	1.479
015/2008	—	23.015	18.767	(4.139)	5.940	460
018/2008	—	108	4.834	(154)	1.590	58
021/2011	—	—	4.839	(135)	—	1.775
026/2009	—	6.187	33.434	(125)	—	7.605
001/2008	—	8	52.794	2.928	—	—
020/2008	—	14.679	—	(216)	—	3.211
013/2008	—	—	6.851	(227)	—	—
016/2008	—	2.709	12.024	415	—	278
012/2016 (**)	—	—	185.553	6.441	—	—
026/2017 (***)	—	—	19.194	(8.670)	—	—
027/2017 (***)	—	—	55.381	(2.034)	—	—
046/2017 (***)	—	—	56.445	(125)	—	8.546
04/2017	—	—	12.990	(437)	—	—
	1.421.473	272.430	512.912	(62.581)	530.737	197.296
					20.201	20.201
					11.238	2.903.706
						3.368.316

(*) Considerados os valores relacionados a parcela de ajuste (PA).
(**) Considerando a RAP da PBTE adquirida em março de 2021.

(***) Entrada em operação no exercício de 2020 e no 1º semestre de 2021.
(****) RPC representa o equivalente a "RBSE" e RCMD representa o equivalente ao "RBNI" para as DITs.

24. CUSTOS DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Despesa	Total	Total	Custos	Despesas
Honorários da administração	(4.039)	(3.087)	—	(16.046)
Pessoal	—	—	(280.366)	(112.314)
Serviços	(2.149)	(2.423)	(478.583)	(68.797)
Depreciação	(109)	(97)	—	(22.911)
Materiais	—	—	(513.358)	(809)
Arendamentos e aluguéis	(138)	(127)	—	(138)
Outros	(40)	(9)	(140.156)	(9.708)
	(6.475)	(5.743)	(1.412.463)	(230.723)
			(1.643.186)	(1.395.830)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura totalizaram no consolidado R\$991.740 em 2021 e R\$739.373 em 2020. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 23.1, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

25. RECEITAS - REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RPT), LÍQUIDAS

O montante, em 2021 de R\$54.774 no consolidado refere-se a: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente dos resultados dos Recursos Administrativos das RTP's da Companhia e das controladas IESerra do Japi, IEPinheiros, IESul e IENNE; e (ii) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP da controlada Evrency; valores líquidos de PIS e Cofins diferidos;
O montante, em 2020 de R\$1.477.622 no consolidado refere-se a: (i) a revisão do fluxo de recebimento e parcela de ajuste (PA) da atualização do Ke do Ativo da Lei nº 12.783 - SE, (ii) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura da Companhia e da controlada IESerra do Japi, (iii) reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP).

26. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Em 2020, o montante de R\$170.171 no consolidado refere-se principalmente a: (i) ganho de R\$73.464 decorrente a negociação de 395 ml m² de faixas de domínio com a Prefeitura de São José dos Campos para o desenvolvimento de um projeto de mobilidade urbana no município, (ii) reconhecimento de indenização por desapropriação de terrenos da antiga EPTE resultante da decisão favorável em um processo judicial no valor de R\$75.328, com recebimento por meio de precatórios registrado em "Outros" no ativo não circulante, e (iii) R\$13.165 de crédito de PIS e COFINS extemporâneos.

27. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	3.592	181	72.700	49.428



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Natureza da operação	Partes relacionadas	2021		2020		2021		2020	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)
	Evreco	2.156	-	2.334	-	3.116	-	2.924	-
	IENNE	234	-	349	-	2.705	-	4.638	-
	IEItaúnas	19	-	915	-	1.435	-	831	-
	IEItibagi	418	-	2.554	-	3.574	-	2.410	-
	IEItaquere	71	-	1.378	-	875	-	1.149	-
	IEItapura	106	-	2.276	-	4.114	-	2.546	-
	IEAguapeí	285	-	2.199	-	4.714	-	1.833	-
	IESul	2	-	37	-	65	-	-	-
	IEGaranhuns	39	-	673	-	405	-	472	-
	IEBiquaçú	141	-	-	-	1.739	-	624	-
	Internexa Brasil	407	-	411	(31)	1.002	-	1.113	-
	Riacho Grande	1.409	-	-	-	1.877	-	-	-
Saldo com partes relacionadas		322.469	(32)	14.824	(61)	32.084	-	25.191	-
Aplicações Financeiras	Bandeirantes	214.675	-	140.561	-	4.771	-	672	-
Fundos de Investimento (nota 6)	Xavantes	451.265	-	260.401	-	11.661	-	2.194	-
	Assis	37.556	-	30.823	-	5.284	-	959	-
	Barra Bonita	110.138	-	21.772	-	2.357	-	508	-
		813.634	-	453.557	-	24.073	-	4.333	-
Outros		-	(39.238)	-	-	-	-	-	-
Passivos (nota 7)	Eletrobras	-	(39.238)	-	-	-	-	-	-
Total		1.452.640	(39.368)	499.293	2.070.640	64.691	-	39.434	-

(a) Referente aos honorários da Administração, conforme divulgado na nota 24, na Controladora o montante é de R\$4.039 e no consolidado R\$1.046 (R\$3.087 e R\$13.050 em 2020).

(b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outros. O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Controlada CTEEP e suas subcontroladas.

(c) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e de departamento pessoal; (ii) IEMG, IEPinheiros, IESerra do Japi, Evreco, IENNE, IEItapura IEGaranhuns - prestação de serviços de operação e manutenção de instalações; (iii) Internexa Brasil controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, a título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Controlada CTEEP contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil; (iv) IEAguapeí, IEItibagi, IEItapura, IEItaquere, Evreco, IEItaúnas, IEMG, IENNE, IESul, IESerra do Japi e IEPinheiros - serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

A Controlada CTEEP possui Termos de Comodatos com as controladas IEItapura, IEPinheiros, IENNE e controlada em conjunto IEMadeira, com a finalidade de formalizar empréstimos de equipamentos e materiais que as empresas não possuíam em estoque de prontidão.

A Controlada CTEEP celebrou um Acordo de Cooperação não oneroso para a Gestão de Compras com a Interconexão Elétrica S.A. E.S.P., com objetivo de gerar maior segurança e eficiência na gestão do processo de cotação e negociação para compras do Grupo ISA.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP contribui como uma associada fundadora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil - Colômbia (AISCE) que tem por objetivo ser a maior plataforma de relacionamento bilateral entre o Brasil e a Colômbia, fomentando os investimentos sociais, a cultura e o comércio bilateral.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Nível	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	1	298.063	6.292	580.695	2.073.629
Aplicações financeiras	2	-	-	813.634	453.557
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	18.450	10.016
Caixa restrito	2	-	-	42.920	48.711
Custo amortizado					
Ativo da concessão - Serviços de O&M	-	-	-	131.515	179.839
Valores a receber - Secretária do Estado de São Paulo	-	-	-	1.967.747	1.778.999
Créditos com partes relacionadas	-	-	-	200	14.848
Cauções e depósitos vinculados	-	-	-	46.011	44.119
Outras contas a receber	-	-	-	101.662	101.662
Passivos financeiros					
Custo amortizado					
Empréstimos e financiamentos					
Circulante	-	-	-	741.848	94.628
Não circulante	-	-	-	1.728.681	1.208.301
Debêntures					
Circulante	-	-	-	59.341	217.948
Não circulante	-	-	-	4.829.761	2.961.318
Arrendamento					
Circulante	-	102	87	12.013	8.882
Não circulante	-	702	683	45.707	45.425
Fornecedores	-	633	2.103	84.219	155.303
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	303.819	159.700	379.478	485.967

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 (IFRS 13) - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada CTEEP contrata operações de SWAP para proteção da exposição cambial e risco de oscilação da taxa de câmbio dos empréstimos em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4.131/1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 102,3% CDI. Essas operações foram liquidadas entre julho e agosto de 2020.

A CTEEP classifica o derivativo contratado como Hedge de Valor Justo (Fair Value Hedge) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Controlada adotou o "Hedge Accounting".

A subcontrolada Biquaçú celebrou em 2018, com o Citibank, contratos de hedge na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o notional de USD 29.301. Essas operações têm como objetivo a proteção (hedge) de compromissos assumidos pela Biquaçú em moeda estrangeira.

No terceiro trimestre de 2020 a subcontrolada Biquaçú celebrou, com o Citibank, novos contratos de hedge na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a entidade comprou dólar futuro com o notional de USD 7.097. Essas operações têm como objetivo a proteção (hedge) de compromissos assumidos pela Biquaçú em moeda estrangeira.

A subcontrolada IEriacho Grande celebrou em dezembro de 2020, com o banco BTG Pactual, contratos de hedge na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o notional total de USD 32.723. As operações de hedge tiveram como objetivo a proteção de compromissos assumidos (CAPEX) pela controlada em moeda estrangeira.

Em novembro de 2021 a Controlada CTEEP realizou a compra futura de dólar na modalidade de non deliverable forward - NDF - (hedge), com o objetivo de eliminar exposições em dólar em função de um compromisso em moeda estrangeira firmado junto a um fornecedor.

A Controlada CTEEP e suas controladas classificam os derivativos contratados como Hedge de Valor Justo (Fair Value Hedge) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o "Hedge Accounting".

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Operação NDF

Empresa	Instrumento	Proteção	Natureza	Contra-parte	Contratação	Vencto.	Último fluxo	Consolidado	
								Notional USD	Ajuste
IEriacho Grande	NonDeliverable Forward - NDF	Dólar US\$	Compra	BTG Pactual	dez/20	jul/25	26.371	18.250	
IEBiquaçú	NonDeliverable Forward - NDF	Dólar US\$	Compra	Citi	set/21	jul/22	2.870	200	
CTEEP	NonDeliverable Forward - NDF	Dólar US\$	Compra	BTG Pactual	nov/21	ago/22	19.586	(1.931)	

(b) Financiamentos

Índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	Consolidado	
	2021	2020
Empréstimos e financiamentos		
Circulante	741.848	94.628
Não Circulante	1.728.681	1.208.301
Arrendamento mercantil		
Circulante	12.013	8.882
Não circulante	45.707	45.425
Debêntures		
Circulante	59.341	217.948
Não circulante	4.829.761	2.961.318

Divida total

	Consolidado	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	7.417.351	4.536.502
Divida líquida	1.394.329	2.527.186
Patrimônio líquido	6.023.022	2.009.316
Índice de endividamento líquido	14.823.114	14.134.850
	40,6%	14,2%

A Controlada CTEEP e suas subcontroladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com covenants apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Controlada CTEEP e suas subcontroladas atendem em 31 de dezembro de 2021 aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos, considerando os instrumentos financeiros aplicáveis e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas subcontroladas podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito** - A Controlada CTEEP e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) **Risco de preço** - As receitas da Controlada CTEEP e de suas investidas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 23.2).

(iii) **Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 16). Adicionalmente, a Administração da Companhia acompanha a variação do plano de pensão vinculada à taxa de juros que é determinada com base nos dados de mercado para os retornos das NTN-B.

(iv) **Risco de taxa de câmbio** - A Controlada CTEEP e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira, mas tem operações de aquisição de cabos subterâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, na Companhia e nas controladas Biquaçú e Riacho Grande com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.

(v) **Risco de captação** - A deterioração da situação política e/ou econômica do país acarretaria escassez de crédito, cenário este, que resultaria em uma maior concorrência de recursos no Mercado. A Controlada CTEEP e subcontroladas poderiam então enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida. Se isso acontecesse, a Companhia e suas controladas, para realizar investimentos, teriam que captar recursos a taxas de juros mais altas, prejudicando, assim o seu resultado financeiro.

(vi) **Risco de garantia** - Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Vivest (antiga Funcesp), entidade fechada de previdência complementar, por meio de sua representação nos órgãos de administração;
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

(vii) **Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de: Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não terá impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julga adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos jurídicos que possam impactar os recebimentos.

	Consolidado				
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos Financeiros					
Fornecedores	64.291	17.831	2.097	-	84.219
Empréstimos e financiamentos	20.727	668.956	52.165	1.521.203	207.478
Debêntures	15.501	43.840	1.589.034	3.240.727	4.889.102
Arrendamento	1.905	3.162	7.648	30.481	14.524
	86.923	705.450	105.750	3.140.718	3.462.729
					7.507.570
					4.691.805

(d) Análise de sensibilidade

A Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Controlada CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

o cenário base a cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2022, apurada em 30 de dezembro de 2020, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldo em 2021	Risco de juros - Efeitos no Resultado Financeiro - Consolidado				
			Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	103,0% CDI	1.089.623	44.169	50.063	55.867	38.181	32.097
Passivos financeiros							
5ª Emissão de Debêntures	IPCA + 5,04%	388.430	14.194	16.453	18.674	11.896	9.558
7ª Emissão de Debêntures	IPCA + 4,70%	757.118	27.318	32.396	36.769	23.425	18.821
9ª Emissão de Debêntures	IPCA + 5,50%	455.390	15.073	17.738	20.359	11.618	9.989
9ª Emissão de Debêntures - 1ª Série	CDI + 2,83%	805.315	17.863	22.152	26.376	13.506	9.078
9ª Emissão de Debêntures - 2ª Série	IPCA + 5,30%	830.211	31.185	36.065	40.863	26.221	21.170
10ª Emissão de Debêntures	IPCA + 5,07%	721.085	26.677	30.913	35.078	22.368	17.983
11ª Emissão de Debêntures - 1ª Série	IPCA + 5,77%	660.873	27.905	32.144	36.314	23.590	19.200
11ª Emissão de Debêntures - 2ª Série	IPCA + 5,86%	270.692	28.068	32.309	36.480	23.754	19.363
8ª Notas Promissórias	CDI + 1,25%	1.250.361	27.740	22.830	27.160	13.943	9.381
CCB	CDI + 2,45%	661.872	14.677	18.201	21.671	11.097	7.459
FINEM BNDES	TJLP+1,80% a 2,62% a.a.	338.956	6.899	7.711	8.948	5.298	4.048
	TJLP + 1,55% a.a.						
	a 2,62% a.a.	58.660	1.158	1.366	1.445	869	670
BNDES Controladas							
Efeito líquido da variação			(37.501)	(43.714)	(49.859)	(29.568)	(23.867)
Referência para ativos e							

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 08.075.006/0001-30



www.isacapital.com.br

☆ continuação

DIRETORIA

MARCELA BRITTO CORREA FIGUEIRÓ
Diretora-Presidente

RENATA DE ARAÚJO WEBER
Diretora Financeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Presidente

CAROLINA BOTERO LONDOÑO
Conselheira

CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ
CRC 1SP292155/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da

ISA Capital do Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da ISA Capital do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Lei 4.819/58

Conforme descrito nas notas explicativas nº 8 e nº 32 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controlada Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. ("CTEEP") mantém registrado contas a receber com o Estado de São Paulo no montante de R\$1.967.747 mil líquidos, relativos aos impactos da Lei 4.819/58, que concedeu aos empregados das empresas sob controle do Estado de São Paulo benefícios de complementação de aposentadoria e pensão já concedidos aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados ao assunto, bem como avaliando os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem ressalvas, contendo ênfase similar ao mesmo assunto mencionado anteriormente sobre a Lei 4.819/58.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia

continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 31 de março de 2022

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Audítors Independents Ltda.

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Renato Vieira Lima

Contador

CRC nº 1 SP 257330/O-5

